



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

*Só há um caminho para
a prosperidade: a União*

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006 DE 15 de Abril de 2019.

**"Dispõe sobre Ponto Facultativo do
dia 18/04/2019 e dá outras
providencias."**

O Presidente da Câmara Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **Denilson Aparecido Rafaine**, no uso de suas atribuições legais;

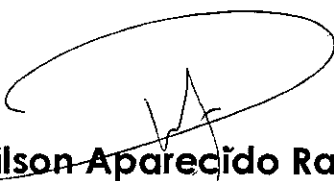
Considerando que a Prefeitura decretou ponto facultativo no dia 18 de abril em virtude do feriado da sexta-feira santa;

DECRETA:

Art. 1º - "Ponto Facultativo" na Câmara Municipal de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, sem atendimento ao Público na data de 18 de Abril de 2019 – quinta-feira Santa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paranhos, aos 15 dias do mês de Abril do ano de 2019.


Denilson Aparecido Rafaine
Presidente